



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 084/2018 – de 12 de Novembro de 2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

‘CONSIDERANDO, a comemoração do "Dia do Servidor Público".

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e município, na data de **16 de Novembro de 2018 – sexta-feira**, tendo em vista o considerando supra mencionado.

§ 1º. - O Ponto Facultativo se estende, inclusive, à Secretaria Municipal de Educação, a todos seus setores e serviços.

§ 2º. – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e saúde, manter todo atendimento fora do domicílio e no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 12 de Novembro de 2018.

Certifico e dou fe que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde em

Data 12/11/18

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal